ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
03 MAR. 2023
Doc. Recebido
às ___ : ___ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 22 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 88.246,96 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primaria, conforme PORT. 2.684/2021, superavit financeiro oriundo de recursos do ano de 2021.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **02 de março de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

*Alcino Bilac Machado*
*Prefeito Municipal*

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**Projeto de Lei nº. 22 /2023**

**"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 88.246,96 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R$ 88.246,96 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.03. | | PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| **02.03.10.301.0009.1142** | | **INC. TEMP. CUST. ANTENÇÃO BASICA - PORT 2.684/2021** | |
| **3.3.90.39** | FICHA: **457** | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R$ 88.246,96 |
| | | **Total do Crédito** | **R$ 88.246,96** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **de R$ 88.246,96 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro referente a recursos recebidos através do FNS do Governo Federal oriundos do exercício de 2021**.

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **03 de março de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

*Alcino Bilac Machado*
*Prefeito Municipal*